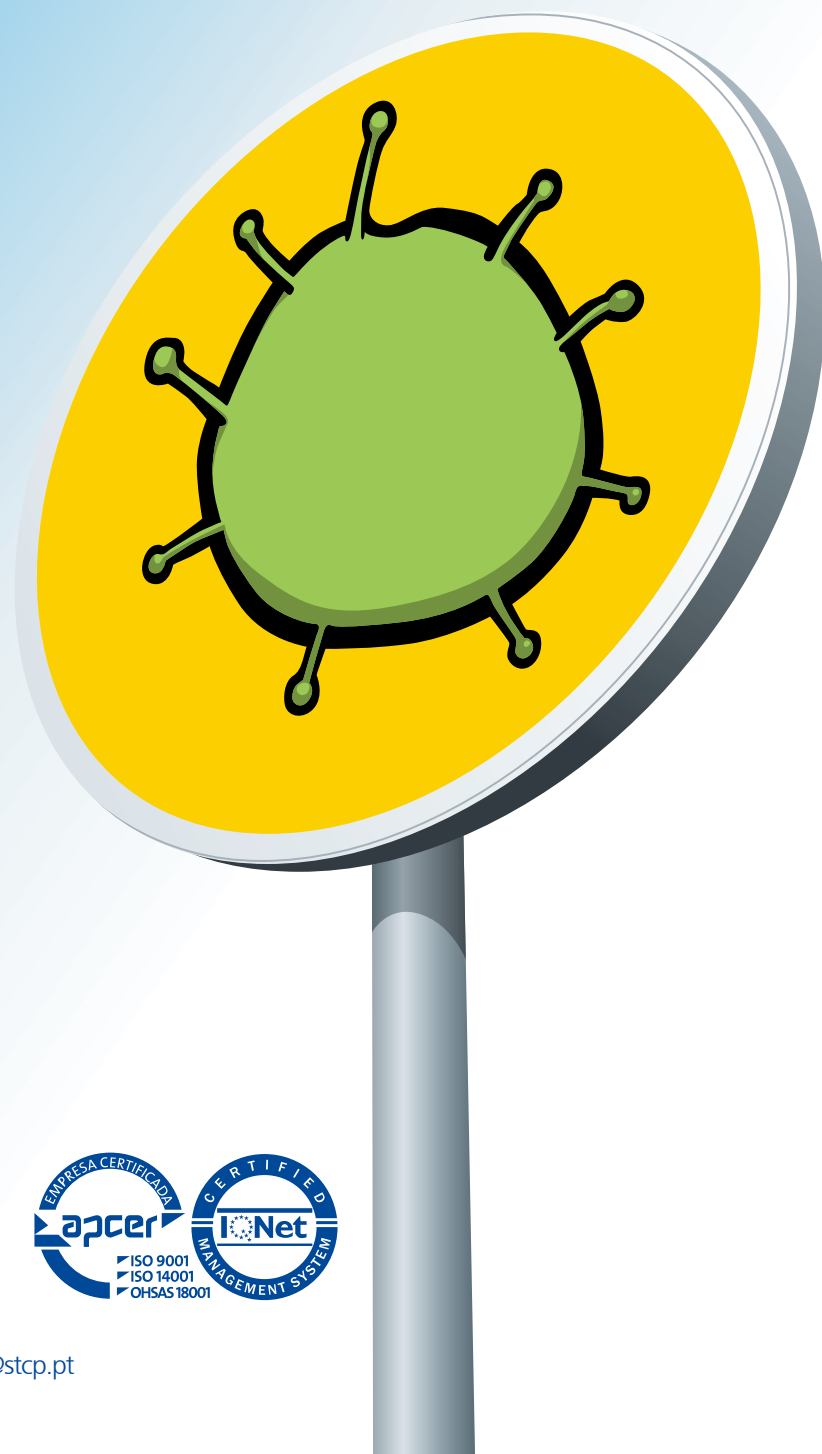
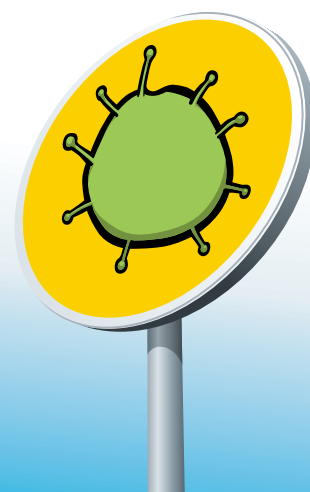


GRIPE A

PLANO DE CONTINGÊNCIA Gripe Pandémica



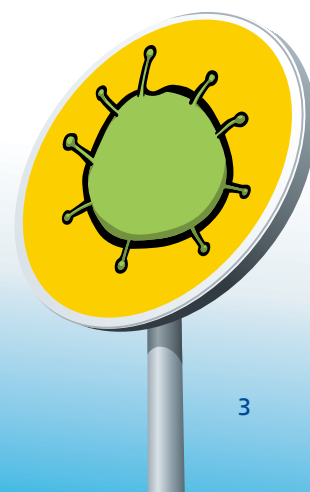
ÍNDICE	PÁG.
1.Introdução	3
2.Objectivo e Princípios	4
3.Âmbito de Aplicação	4
4.Fases da Gripe Pandémica	5
5.Plano de Contingência da STCP, S.A	6
5.1.Cadeia de Gestão	6
5.2.Activação do Plano	7
5.3.Instalações/Áreas comuns a mais de uma empresa – aplicável no 1º nível	7
5.4.Actividades de Higiene e Segurança no Trabalho – aplicáveis no 1º nível	8
5.5.Trabalho à distância – aplicável no 3º nível	8
5.6.Actividades que podem ser temporariamente suspensas	9
5.7.Actividades médicas – aplicável no 3º nível	9
5.8.Actividades que devem assegurar os serviços mínimos	10
6.Equipamentos de Protecção	11
7.Plano de comunicação	11



1. INTRODUÇÃO

Os organismos internacionais e as autoridades nacionais de saúde vêm alertando a sociedade e as empresas para a ameaça dum possível pandemia de gripe suína, recomendando a preparação de planos de contingência. Uma das consequências da pandemia, se vier a acontecer, será o elevado nível de ausências ao trabalho, o que provocará uma elevada perturbação no normal desenvolvimento das actividades.

Diante o quadro e cenários que se expõe, a resposta a esta ameaça passa pela definição dum Plano de Contingência, guia do procedimento a seguir pela STCP, SA numa situação de gripe pandémica.



PLANO DE CONTINGÊNCIA Gripe Pandémica

2. OBJECTIVOS E PRINCÍPIOS

O Plano de Contingência tem como objectivo prever e gerir o impacto duma possível situação de gripe pandémica nos colaboradores e no negócio da empresa, visando:

- Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da pandemia e manter os serviços essenciais em funcionamento;
- Preparar resposta às necessidades de notificação e comunicação, para o interior e para o exterior da Empresa (Plano de Comunicação);
- Preparar a restituição da situação e actividade normais tão rápido e seguro quanto possível.

O presente Plano tem subjacentes os seguintes princípios:

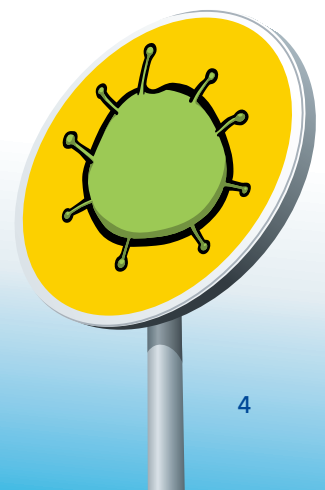
- Salvaguardar a vida de pessoas, reduzindo o risco de contágio nos locais de trabalho (por via do contacto com colegas ou por contacto com terceiros, nomeadamente o público) e minimizando a propagação no interior das instalações da STCP, SA;
- Proteger o património e o seguimento do negócio, certificando a manutenção dos serviços mínimos;
- Orientar a informação, interna e externa, de forma a surgir na opinião pública como perceptível, sucinta, clara e plausível.

O Plano de Contingência é aprovado pelo Conselho de Administração da STCP, SA e delibera e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das acções ao nível da empresa e o processo de comunicação interna e externa, designadamente com as entidades nacionais de saúde.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Contingência é aplicado a todos os trabalhadores da STCP, SA e será divulgado às entidades nacionais de saúde, a fornecedores e prestadores de serviços.

O presente Plano será revisto e actualizado tendo em atenção as orientações formuladas pelas entidades nacionais de saúde.



PLANO DE CONTINGÊNCIA Gripe Pandémica

4. FASES DA GRIFE PANDÉMICA

Os momentos para a implementação das medidas divulgadas no Plano são estabelecidos pela Coordenação do Plano, tendo em conta as indicações que vierem do Plano de Contingência Nacional, das autoridades ou das entidades nacionais de saúde.

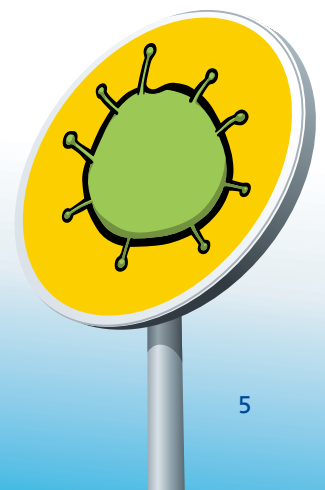
Todos os planos específicos serão alvo de constante verificação e actualização, de acordo com as fases progressivas da actividade gripal e constarão dos anexos a este plano.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera as seguintes fases na evolução da gripe pandémica.

Período	Fases	Objectivos Fundamentais de Saúde Pública
Interpandémico	Fase 1 Não foram detectados novos subtipos de vírus de gripe. Se foram identificados em animais, o risco de infecção para o homem é considerado baixo.	Reforçar a preparação/ os planos de contingência para a gripe pandémica ao nível global, regional, nacional e subnacional.
	Fase 2 Não foram detectados novos subtipos de vírus de gripe em humanos. Contudo, a existência de um novo subtipo de vírus em circulação em animais aumenta o risco de doença para os humanos.	Minimizar o risco de transmissão aos humanos através da rápida detecção e declaração de situações de transmissão se ocorrerem.

Continuação do quadro anterior

Alerta Pandémico	Fase 3 Existe infecção humana com um novo subtipo do vírus, mas não foi detectada transmissão pessoa-a-pessoa ou, no máximo, houve situações de transmissão para contactos próprios.	Assegurar a rápida caracterização do novo subtipo do vírus e a detecção atempada, declaração e resposta a casos adicionais.
	Fase 4 Pequenas bolsas com transmissão pessoa a pessoa limitada, de difusão muito localizada, sugerindo que o vírus não está bem adaptado a humanos.	Manter/ conter o novo vírus em focos limitados ou retardar a sua disseminação de forma a ganhar tempo para implementar medidas de preparação/ prevenção, incluindo o desenvolvimento de vacinas.
	Fase 5 Largas bolsas, mas com transmissão pessoa a pessoa ainda localizada, sugerindo que o vírus está a adaptar-se cada vez melhor a humanos.	Reforçar as acções de contenção ou retardamento da disseminação do vírus, de forma a evitar (possivelmente) a pandemia e ganhar tempo para implementar medidas de resposta à pandemia.
Alerta Pandémico	Fase 6 Transmissão crescente e sustentada na população em geral.	Minimizar o impacto da pandemia.



PLANO DE CONTINGÊNCIA Gripe Pandémica

5. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA STCP, S.A.

O Plano de Contingência da STCP, S.A.:

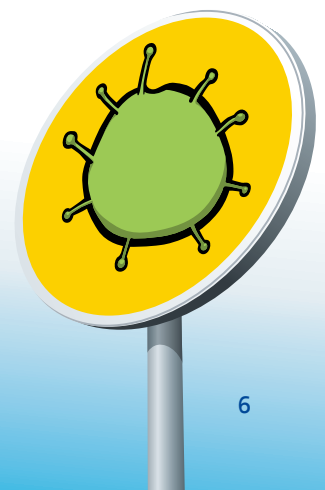
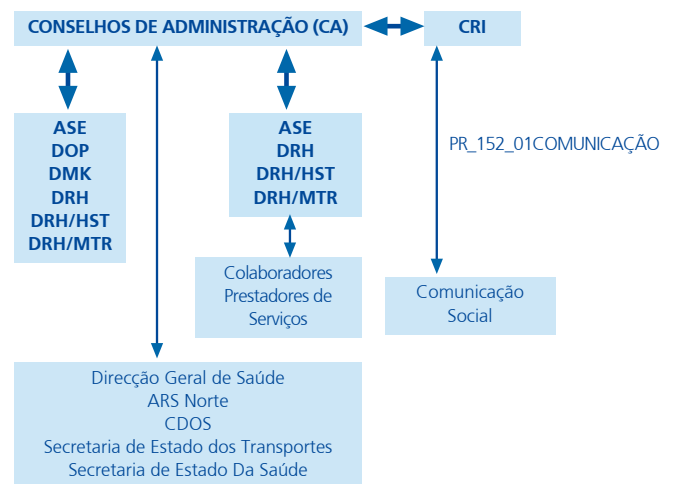
- Determina a constituição da respectiva Coordenação e Equipa;
- Identifica serviços essenciais, com vista a facilitar a aplicação dos procedimentos definidos pelo estado e autoridades de saúde na preparação para a resposta à pandemia;
- Identifica as circunstâncias, recursos e métodos para garantir o funcionamento dos serviços essenciais:
 - Equipas e postos de trabalho;
 - Condições de trabalho e meios e recursos informáticos;
 - Postos de trabalho que possam ficar temporariamente suspensos e os respectivos trabalhadores ausentes do trabalho;
 - Instalações que possam ser temporariamente desactivadas;
 - Necessidades de formação acelerada para potenciais reservas/substitutos;
 - Formadores e instalações para formação;
- Determina a participação dos Prestadores de Serviços no plano de contingência;
- Identifica a necessidade de assegurar antecipadamente determinados equipamentos de protecção contra a disseminação da gripe;
- Equipamentos de protecção individual para o pessoal operacional (luvas, máscaras...);
- Meios de protecção para o atendimento ao público que não possam ser substituídos por outra via (evitar o contacto livre face-a-face);
- Contactar com os fornecedores essenciais e conhecer os seus planos de contingência;
- Estabelece os canais de comunicação com as entidades de saúde e protecção civil locais e regionais (listas de contactos, informação a recolher e a transmitir).

5.1. CADEIA DE GESTÃO

A gestão da situação de pandemia depende da pertinência das decisões e das acções levadas à prática em cada momento. A organização empresarial e operacional da empresa justifica uma estrutura piramidal, do tipo:

- Coordenação do Plano de Contingência (um elemento do Conselho de Administração (CA));
- Equipa responsável pela implementação do plano:
 - Responsável da Autoridade de Segurança e Exploração (ASE);
 - Responsável do Departamento de Operações (DOP);
 - Responsável do Departamento de Marketing (DMK);
 - Responsável do Departamento de Recursos Humanos (DRH);
 - Medicina no Trabalho (DRH/MTR);
 - Higiene e Segurança no Trabalho (DRH/HST).

A gestão do Plano de Contingência funciona de acordo com o seguinte diagrama:



PLANO DE CONTINGÊNCIA Gripe Pandémica

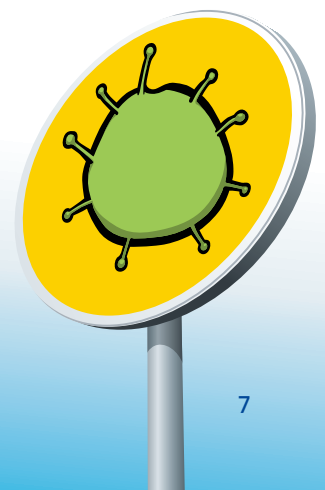
5.2. ACTIVACÃO DO PLANO

O accionamento do Plano de Contingência da STCP, SA é efectuado de acordo com a evolução da situação da Gripe Pandémica. O Plano é accionado segundo 3 níveis:

Níveis de accionamento	Procedimentos a seguir
1º Nível Existência de casos importados/secundários/terciários	<ul style="list-style-type: none">• Levantamento dos meios e materiais necessários a adquirir e/ou implementar;• Colocação de informação nos autocarros sobre a propagação do vírus de acordo com as orientações da ARS ou DGS;• Informação/ comunicação aos colaboradores sobre a propagação do vírus e medidas de prevenção e protecção a adoptar quer no local de trabalho, assim como das alterações de hábitos de relacionamento social aconselháveis.
2º Nível Existência de clusters e ou de casos isolados na área geográfica de actividade da empresa	<ul style="list-style-type: none">• Reforço da limpeza dos autocarros e das instalações da empresa (Anexo V);• Distribuição de informação ao público sobre as linhas a desactivar em caso de accionamento dos serviços mínimos.
3º- Nível Transmissão sustentada na comunidade e/ou Alerta das Secretarias de Estado para a instalação da pandemia de gripe A	<ul style="list-style-type: none">- Utilização de máscaras pelos motoristas;- Cedência pelos responsáveis das áreas da lista dos funcionários designados para assegurar os serviços mínimos;- Assegurar apenas os serviços mínimos da empresa.- Indicação nominal à DGS dos colaboradores a terem acesso prioritário à quimioprofilaxia e ou vacinação.

5.3. INSTALAÇÕES/ÁREAS COMUNS A MAIS DE UMA EMPRESA – APLICÁVEL NO 1º NÍVEL

Nas instalações da STCP, SA em que trabalhem outras empresas deve ser solicitado a disponibilização do seu Plano de Contingência para conhecimento e disponibilizado o nosso Plano para que sejam cumpridas as regras ali definidas.



PLANO DE CONTINGÊNCIA Gripe Pandémica

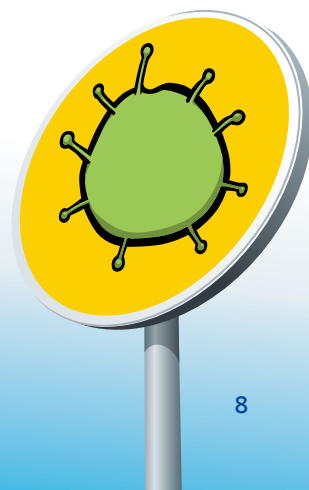
5.4. ACTIVIDADES DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO – APLICÁVEIS NO 1º NÍVEL

Accionado Plano de Contingência, os técnicos de HST deverão:

- Preparar informação sobre medidas de higiene geral e de etiqueta respiratória nos locais de trabalho e submetê-la à Coordenação do Plano;
- Efectuar visitas aos postos de trabalho para sensibilização dos trabalhadores no âmbito da prevenção da gripe pandémica;
- Certificar que as medidas de HST previstas no Plano estão a ser cumpridas na empresa;
- Os serviços de HST e de Medicina no Trabalho deverão permanecer em contacto durante todo o período de contingência.

5.5. TRABALHO À DISTÂNCIA – APLICÁVEL NO 3º NÍVEL

Visando a redução do risco de contágio, por princípio todo o posto de trabalho que não exija presença ou operação a partir do local habitual, o trabalhador deve ser incentivado a ficar em casa e trabalhar a partir daí. Sempre que possível, para as situações de trabalho à distância, a empresa disponibilizará o equipamento necessário.



PLANO DE CONTINGÊNCIA Gripe Pandémica

5.6. ACTIVIDADES QUE PODEM SER TEMPORARIAMENTE SUSPENSAS

Conforme o desenvolvimento da situação, poderá ser recomendável, no sentido de minimizar os riscos de contágio, suspender temporariamente as actividades que não sejam absolutamente necessárias para a prestação dos serviços essenciais.

Nesse caso, os trabalhadores ficarão temporariamente dispensados de se apresentarem no local de trabalho, até ordem em contrário dada pela respectiva chefia, por indicação da Coordenação do Plano.

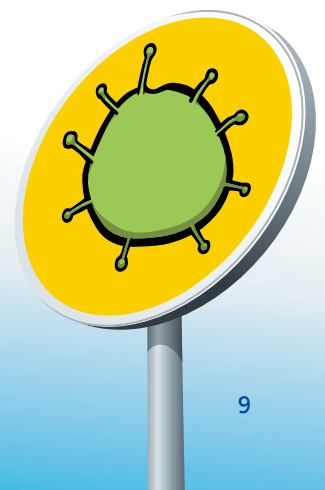
As actividades que podem ser temporariamente suspensas na totalidade durante a pandemia são:

- Informação ao Público;
- Fiscalização;
- Posto médico;
- Museu do Carro Eléctrico e Operação do carro eléctrico;
- STCP Serviços;
- Marketing estratégico;
- Controlo de Gestão e Auditoria;
- Gabinete de Projectos e Estratégia;
- Gabinete de Apoio Jurídico.

As restantes áreas da empresa cumprirão os serviços mínimos definidos no Plano.

5.7. ACTIVIDADES MÉDICAS – APLICÁVEL NO 3º NÍVEL

- Cessação temporária da sua actividade de rotina: exames médicos (admissão, periódicos e ocasionais), visitas a locais de trabalho, reuniões de SHST, etc.
- Os médicos estarão contactáveis em permanência através de telemóvel disponibilizado pela empresa, cujo número será divulgado, para esclarecimento de dúvidas e outras orientações;
- Os colaboradores que sofram de alguns problemas de saúde críticos, nomeadamente respiratórios ou outros que comprometam o sistema imunitário, deverão contactar o médico de trabalho para análise da sua situação.



PLANO DE CONTINGÊNCIA Gripe Pandémica

5.8. ACTIVIDADES QUE DEVEM ASSEGURAR OS SERVIÇOS MÍNIMOS

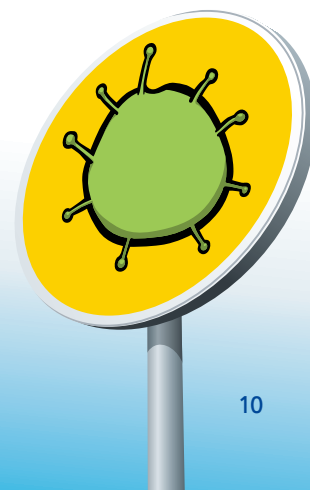
Numa situação de pandemia, a STCP, SA não pode simplesmente fechar portas devido à actividade principal que exerce. Assim sendo, existem actividades que necessitam de funcionar continuamente para manter a empresa numa actividade de serviços mínimos.

As actividades que devem assegurar os serviços mínimos da empresa durante a pandemia são:

- Autocarros, estabelecendo linhas prioritárias, frequências e horários;
- Manutenção de viaturas;
- Portarias;
- Postos de venda;
- Tesouraria;
- Linha Azul;
- Gabinete de Comunicação e Relações Institucionais;
- Higiene e Segurança no Trabalho;
- Conselho de Administração (Coordenação do Plano);
- Gabinete de Informática e Comunicações;
- Gabinete de Ambiente, Segurança e Serviços Gerais;
- Aprovisionamentos.

5.8.1. Linhas Prioritárias nos Serviços Mínimos dos Autocarros

As linhas a serem asseguradas no âmbito dos serviços mínimos serão definidas na Comissão Distrital de Protecção Civil, órgão presidido pelo Governador Civil do Porto. Elaborou-se uma proposta da empresa para serviços mínimos meramente para servir de ponto de partida numa versão que rapidamente se adapte às necessidades que se nos deparem.



PLANO DE CONTINGÊNCIA Gripe Pandémica

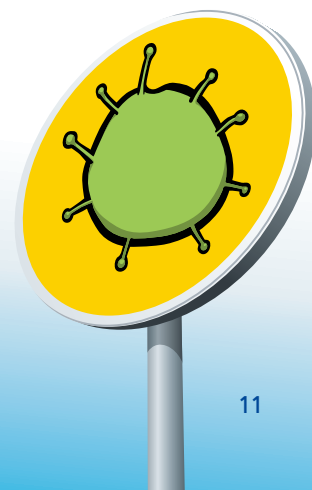
6. EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO

Perante uma pandemia serão distribuídas aos colaboradores da empresa as máscaras e luvas adequadas à minimização do contágio, recomendadas pela DGS. Os serviços de limpeza deverão adoptar os produtos e medidas de limpeza recomendados para o tipo de pandemia e que estarão descritos no anexo V.

7. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Identificação dos objectos da comunicação:

- Colaboradores:
 - Informação sobre a situação;
 - Procedimentos a adoptar para limitar contágio e propagação.
- Clientes:
 - Disponibilização de locais nos autocarros para colocação de informação fornecida pela ARS;
 - Informação sobre as medidas que estão a ser tomadas na empresa.
- Prestadores de serviços;
 - Eventual reforço do serviço prestado ou suspensão.
- Fornecedores;
 - Eventual reforço do fornecimento ou suspensão da recepção de materiais.
- Comunicação Social;
 - Divulgação do serviço assegurado e das medidas que estão a ser tomadas internamente na empresa.
- Entidades Externas.
 - Prestar informação sobre a execução do Plano e eventual evolução da pandemia na empresa.



Se tiver sintomas de Gripe A:
Linha Saúde 24 – 808 24 24 24



STCP
inspirada em si

